



PROJETO DE LEI Nº. 013 /2020

**ALTERA O ART. 31 DA LEI Nº 973, DE 06 DE MARÇO  
DE 2009, NA FORMA QUE INDICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARÁ, LEVA À APRECIAÇÃO DO  
LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.**

**Art. 1º** O art. 31 da Lei Municipal nº 973, de 06 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 31 A Ouvidoria Geral do Município é dirigida pelo Ouvidor Geral, cargo de livre nomeação e exoneração do Prefeito municipal.

*Parágrafo Único - O titular do cargo de Ouvidor Geral perceberá o valor integral dos subsídios fixados para o Secretário municipal." (NR)*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**, em 02 de março de 2020.



**PEDRO DA CUNHA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MENSAGEM N°. 13/2020**

ORDEM DE PROTOCOLO

**BEBERIBE, 02 DE MARÇO DE 2020**

Funcionário:

Data: 05 / 03 / 2020

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, comparecemos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que "Altera o art. 31 da Lei Municipal nº 973, de março de 2009, na forma que indica".

Pretende-se a valorização da Ouvidoria Geral do Município como um todo, órgão único de observância das normas federais relativas à Lei de Transparência e de livre acesso à informação.

Os órgãos de controle (Ministério Público e Tribunal de Contas) têm cobrado dos entes públicos a estruturação das ouvidorias e da instituição da figura de um Ouvidor Geral, responsável por receber as demandas, atuar em conjunto com as secretarias municipais, visando a pronta e efetiva resposta, com o objetivo de atender aos preceitos das legislações acima citadas.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade e o comprometimento demonstrado por este Legislativo, é que propomos o presente Projeto de Lei.

**Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valemo-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.**

Cordialmente,

PEDRO DA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL

À  
Sua Excelência  
**Eduardo Ribeiro Lima**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe  
Av. Maria Calado, s/nº  
Centro – CEP: 62.840-000